

SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

1. TERMO DE REFERÊNCIA:

1.1 OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a Seleção de Municípios para a Celebração de Convênios de Cooperação Técnica e Financeira entre a Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia - SUFOTUR e as diversas Prefeituras Municipais do Estado da Bahia com objetivo de viabilizar a realização do Projeto **“SÃO JOÃO DA BAHIA E DEMAIS FESTAS JUNINAS 2024”**, que acontecerá no período de **06 de junho a 06 de julho de 2024**.

O Projeto engloba Eventos realizados no período supracitado, ainda que tenham nomenclatura específica diversa, tais como festejos de Santo Antônio e São Pedro, etc.

Ao implementar, em 2008, ações promocionais para consolidar as festas juninas como produto turístico, a SETUR e a Empresa de Turismo da Bahia - BAHIAATURSA, tinham entre seus objetivos, alavancar, por meio de apoio à realização dos festejos juninos, o turismo doméstico regional, impulsionando a economia da região. Isto porque, ao viajar dentro de seu próprio país, os turistas estão contribuindo para a comunidade local, estimulando o comércio, e criando possibilidades para a geração de novos postos de trabalho.

A continuidade do Edital “SÃO JOÃO DA BAHIA”, ao longo de 15 edições, demonstra que o Projeto é um produto turístico consolidado, e que sua formatação final será baseada nos Territórios de Identidade.

Os Municípios têm alcançado destaque nos últimos anos, não apenas em relação à realização dos Festejos em comento, mas, principalmente na mídia que é gerada em função de sua realização.

O monitoramento das redes sociais dos Municípios que divulgam a realizam dos festejos juninos, e a mensuração dos resultados alcançados através do Relatório Técnico, compõem

as estratégias de ação para a promoção, divulgação e formatação final do produto turístico.

Essa ação atende as iniciativas desta Superintendência no PPA vigente, quadriênio 2024-2027:

Programa Turismo Sustentável, integrado ao eixo Desenvolvimento Produtivo.

Compromisso 4 - Fortalecer festas, celebrações e eventos da Bahia, promovendo a interiorização do desenvolvimento do turismo -, e para isso irá desenvolver um estudo diagnóstico de festas, celebrações, eventos tradicionais e esportivos.

1.2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os critérios de avaliação utilizados situar-se-ão em dois âmbitos distintos: os jurídico-fiscais, que envolvem desde o cumprimento dos prazos estabelecidos, à apresentação dos documentos requeridos na forma da legislação vigente, passando, inclusive, pela comprovação da situação de regularidade fiscal e adimplência.

O segundo foco da avaliação refere-se aos chamados critérios técnicos, quais sejam: Geração de fluxo turístico em âmbito regional e estadual; Valorização da cultura junina local que estimule o interesse do turista, por meio de mídia e redes sociais (presença digital) e Geração de trabalho e renda.

A partir da análise dos Projetos pela Comissão de Avaliação é exarado um parecer, que será acostado ao processo administrativo (convênio).

Os Municípios habilitados serão divididos em cinco grupos: A, B, C, D e E, podendo alcançar a nota máxima de 20 pontos.

Caso o montante de Municípios que se espera atingir, ou seja, **416 (quatrocentos e dezesseis)**, não seja alcançado, por razões técnicas ou fiscais, poderá haver redistribuição no quantitativo atribuído a cada grupo, obedecendo a pontuação atribuída pela Comissão de Avaliação a cada Projeto, até o limite da dotação orçamentária disponível.

GLOSSÁRIO TÉCNICO

PARTE 1 – ASPECTOS DO PROJETO

DIMENSÃO DO PROJETO	PORTE DO EVENTO
Geração de Fluxo Turístico	São Eventos que auxiliam na geração de trabalho, distribuição de renda, valorização do patrimônio cultural e imaterial, contribuindo a diminuição dos efeitos da sazonalidade na economia local.
Contextualização dos Festejos de cada Município em relação ao território	Uma característica marcante da solicitação de apoio é a dinâmica de participação que varia a cada ano. Do ponto de vista do turismo tanto o crescimento quanto a constância de solicitações por um determinado Município, e principalmente em determinada região do Estado, apontam para possibilidades de diversificação do fluxo turístico.
Presença Digital	Refere-se ao espaço ocupado por determinada marca no ambiente online. Em outras palavras, é a forma como a festa está posicionada nos diferentes meios digitais, como redes sociais, sites, etc.
Valorização da cultura junina local	A presença de trios de forró – sanfona, triângulo e zabumba; Apresentação ou concursos de quadrilha; Concurso de rainha e rei do milho; Culinária junina; Decoração/ornamento junina, etc.
Geração de trabalho e renda	As festas contribuem para a geração de trabalho e renda em todos os seguimentos (alimentação, hospedagem, transporte, barraqueiros, ambulantes, entre outros).

PARTE 2 – ASPECTOS MONITORADOS PELA SUFOTUR

Habilitações dos Municípios no Edital São João da Bahia	Do ponto de vista do turismo, tanto o crescimento quanto a constância de solicitações de apoio por um determinado Município, e, principalmente em determinada região do Estado, apontam para possibilidades de diversificação do fluxo turístico no período junino.
--	---

Mapa do Turismo Brasileiro	Em 2021 o MTur – Ministério do Turismo, implementou modificações no Mapa do Turismo Brasileiro, que era renovado a cada dois anos, e passou a ser atualizado a cada mês, trazendo nova dinâmica ao cenário dos municípios turísticos. Para efeito deste Edital será adotado a Edição do mapa do turismo em vigência na semana do mês de maio de 2024, quando estarão abertas as inscrições para o Edital São João da Bahia e demais Festas Juninas.
Número de festas juninas no Município	Após a pandemia, fora identificado, nos perfis de redes sociais das Prefeituras, postagens de festas do Município com a mesma intensidade em sedes, distritos e povoados.
Presença Digital	O mercado de tecnologia atualmente é tão grande quanto dinâmico, sendo orientado por tendências. A presença digital, de forma consistente e planejada com hashtag própria, permite não só a divulgação do Evento como também a atração de novos turistas e a fidelização do público frequentador.

BAREMA DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

Classificação: Os Municípios habilitados serão divididos em cinco grupos: A, B, C, D e E, podendo alcançar a nota máxima de 20 pontos.

Mobilidade de quantidade de Município por grupo: Caso o montante de Municípios que se espera atingir, ou seja, **416 (quatrocentos e dezesseis)**, não seja alcançado, por razões técnicas ou fiscais, poderá haver redistribuição no quantitativo atribuído a cada grupo, obedecendo a pontuação atribuída pela Comissão de Avaliação a cada Projeto, até o limite da dotação orçamentária disponível.

A Comissão de Avaliação dos Projetos do “SÃO JOÃO DA BAHIA E DEMAIS FESTAS JUNINAS 2024”, adotará, como base para justificar os valores atribuídos a cada Município, a classificação dos mesmos em grupos, conforme descrito abaixo:

PONTUAÇÃO	
PRESENÇA DIGITAL (pontuação máxima 5,0)	• Presença digital consolidada: Transmitir, no mínimo, 09 (nove) postagens consistentes de forma contínua e ampla, receberá pontuação máxima (5,0). • Presença digital consiste: Transmitir, no mínimo, 06 (seis) postagens consistentes nas mídias e redes sociais escolhidas. Receberá pontuação (3,0). • Presença digital: Transmitir, no mínimo, 03 (três) postagens consistentes mensagens de forma esporádica nas mídias e redes sociais escolhidas (2,0).
CONSTÂNCIA DE SOLICITAÇÃO (pontuação máxima 5,0)	Municípios que nos últimos oito anos tenham apresentado e/ou habilitado, no mínimo 04 (quatro) projetos, no Edital “São João da Bahia”, receberão pontuação máxima (5,0). • Municípios que nos últimos oito anos tenham apresentado e/ou habilitado, no mínimo 03 (três) projetos, no Edital “São João da Bahia”, receberão pontuação (3,0). • Municípios que nos últimos oito anos tenham apresentado e/ou habilitado, no mínimo 02 (dois) projetos, no Edital “São João da Bahia”, receberão pontuação (2,0).
ASPECTOS DO PROJETO (pontuação máxima 10,0)	Os aspectos do projeto são identificados ao longo do texto. A ausência de um deles reduzirá à pontuação correspondente. Somente os projetos em que sejam identificados todos os itens abaixo terão a pontuação máxima: • Valorização da cultura junina, compreendendo (4,0):

	✓ Programação artística tradicional, a exemplo de trios e quartetos nordestinos, quadrilhas juninas, artistas do gênero musical “forró” e congêneres (1,6); ✓ Decoração/ornamentação (1,4); ✓ Gastronomia (1,0); • Geração de Fluxo Turístico em âmbito regional e estadual e trabalho e renda, receberá pontuação, compreendendo as seguintes áreas (6,0): ✓ Comércio informal (2,0); ✓ Hospedagem (2,0); ✓ Transporte (2,0);
NÃO SELECIONADOS	Projetos que não tenham atingido a pontuação mínima para enquadramento nos Grupos estabelecidos no presente Edital.
CRITÉRIOS DE DESEMPATE	Em caso de igualdade de pontuação final, serão aplicados sucessivamente para todos os Projetos, os seguintes critérios de desempate: ✓ A maior pontuação no Critério: Aspectos do Projeto; ✓ A maior pontuação no Critério: Presença Digital; ✓ A maior pontuação no Critério: Constância de solicitação.

GRUPO	QUANTIDADE DE MUNICÍPIOS	VALOR	PONTUAÇÃO MÍNIMA
A	50	R\$ 481.000,00 à R\$ 600.000,00	16
B	50	R\$ 381.000,00 à R\$ 480.000,00	14
C	85	R\$ 251.000,00 à R\$ 380.000,00	12
D	114	R\$ 151.000,00 à R\$ 250.000,00	10
E	117	R\$ 70.000,00 à R\$ 150.000,00	8

1.3 ORÇAMENTO

O Projeto apresentado, conforme modelo de formulário constante no presente Edital, deverá, necessariamente, contemplar todos os itens que comporão o Plano de Trabalho, segundo o qual serão aplicados os recursos provenientes da celebração do convênio.

O Projeto deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta Seleção Pública.

1.4 APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Para esta Edição, a SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO AO TURISMO DO ESTADO DA BAHIA – SUFOTUR, em caráter inovador, e visando contemplar todos os Municípios do interior do Estado da Bahia, ampliou o volume de recursos financeiros aportados ao Edital (em comparação à anos anteriores), totalizando o montante de R\$ 132.350.000,00 (cento e trinta e dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais) e modificou os critérios e valores por grupos.

O incremento do turismo é uma forma de incentivo e não há despesas de caráter continuado. Dessa forma, a SUFOTUR atesta para os devidos fins a inoccorrência de queda de arrecadação da receita e/ou aumento das estabelecidas na LDO.

A ampliação financeira do presente Edital se deu em virtude da formatação de contratação artística. O que antes era realizado pelo Estado, agora passa a ser responsabilidade dos entes Municipais. O aporte por grupo passou a ter valor expressivo, pois não haverá contratação artística realizada diretamente pelo Estado. Caberá ao Município, com os valores recebidos, através do convênio, arcar com todas as despesas que considerar pertinentes, à luz dos princípios da economicidade, razoabilidade e publicidade, conforme NOTA TÉCNICA CONJUNTA exarada pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia, Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e Ministério Público do Estado da Bahia.

Nesta senda, cumpre salientar que para Salvador o Órgão publicou 04 (quatro) Editais (Trios e Quartetos Nordestinos; Samba Junino; Artistas e Bandas e Quadrilhas Juninas) cujas atrações deverão se apresentar na Programação realizada pelo Governo do Estado,

durante os Festejos Juninos.

Os recursos porventura repassados aos Municípios convenientes, em razão da celebração dos Convênios, objeto do presente Edital de Seleção Pública, poderão ser aplicados para a execução do Plano de Trabalho aprovado, nos seguintes itens, observadas as condições do **item 1.3** acima:

- a) Contratação de atrações artísticas;
- b) Contratação de estrutura física para a realização do Evento, a exemplo: sonorização, iluminação, palco, estrutura, gerador e banheiro químico, em quantidade e porte compatíveis com o evento proposto, conforme Projeto.

2. OBRIGAÇÕES CONVENIAIS ESPECÍFICAS

A celebração de convênio com as Prefeituras selecionadas deverá ser disciplinada pelos artigos 41 a 46 da Lei Estadual nº 14.634/2023 e obedecerá às condições do Termo de Convênio, cuja minuta consta no presente Edital.